



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 9.905 , DE 30 DE JANEIRO DE 2006

Institui a Comissão Processante Permanente para apuração de falta de assiduidade, designa seus membros na forma que estabelece e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, combinado com o art. 82, II, "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que conta do processo administrativo nº 3.392-0/03, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante Permanente para apuração de falta de assiduidade, conforme disposto no § 3º do Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002.

Art. 2º São designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante Permanente para apuração de falta de assiduidade:

I - Presidente:

LUIZ CARLOS PERLATTI

II - Vice-Presidente:

JOÃO FELÍCIO ALVES

III - Membros:

a) DENISE ALVES

b) ROZELI APARECIDA PAULA DA SILVA

IV - Suplentes:

a) RITA DE SOUZA CAMELO

b) ALESSANDRA TAKAKI JOÃO DE MOURA

c) JOAQUIM ANTONIO FERREIRA NETO

Art. 3º Os trabalhos de apuração da falta de assiduidade dos servidores municipais já iniciados e em curso, não serão interrompidos e terão seu regular seguimento até a conclusão por parte da Comissão aqui instituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 9.729 de 26 de maio de 2003, 9.740 de 7 de agosto de 2003, 9.745 de 8 de setembro de 2003, 9.838 de 30 de março de 2005, 9.853 de 28 de junho de 2005 e 9.864 de 1 de agosto de 2005.

Município de Mauá, em 30 de janeiro de 2006.


LEONEL DAMO
Prefeito

-vide verso-